

# RELAÇÃO ENTRE A RELEVÂNCIA DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS NOS BANCOS BRASILEIROS E A MENÇÃO A ESSES INSTRUMENTOS NO RELATÓRIO DOS AUDITORES

## RELATIONSHIP BETWEEN THE RELEVANCE OF DERIVATIVE FINANCIAL INSTRUMENTS IN BRAZILIAN BANKS AND THE MENTION OF THESE INSTRUMENTS IN THE AUDITORS' REPORT

### RESUMO

Esse trabalho teve como objetivo verificar se há relação entre a relevância dos instrumentos financeiros derivativos para as principais instituições financeiras brasileiras e sua menção nos relatórios dos auditores independentes. A relevância desse estudo se dá na importância da análise e verificação da flutuação dos instrumentos financeiros derivativos, não simplesmente pelo registro, mas em relação às variações existentes no período. Além disso, a complexidade dos instrumentos financeiros, especialmente os derivativos, bem como a subjetividade implícita no processo de mensuração do valor justo para os casos em que não há mercado secundário ativo, aumentam os riscos de distorções relevantes para a auditoria. Para realizar essa pesquisa, foram coletadas as demonstrações financeiras em IFRS e os respectivos relatórios dos auditores independentes, no período de 2014 a 2017, das 20 maiores instituições financeiras do Brasil, por valor de ativo total. Foi aplicada regressão Logit para avaliar a associação a menção a instrumentos financeiros derivativos nos relatórios de auditoria e a relevância desses instrumentos na estrutura patrimonial dos bancos. Os resultados mostram que poucos relatórios de auditoria fazem menção aos derivativos ou ativos financeiros a valor justo. A estimação da regressão mostrou não haver relação estatisticamente relevante entre as variáveis. Adicionalmente, foi constatado que o aumento da menção aos instrumentos financeiros derivativos no relatório de auditoria coincidiu com a implementação do denominado Novo Relatório de Auditoria (NRA), a partir de 2016, em particular com a implementação dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA).

**Palavras-chave:** Auditoria em Instituições Financeiras. Instrumentos Financeiros. Valor Justo.

### ABSTRACT

This work aimed to verify if there is a relationship between the relevance of derivative financial instruments for the main Brazilian financial institutions and their mention in the reports of independent auditors. The relevance of this study is given by the importance of analyzing and verifying the fluctuation of derivative financial instruments, not simply by recording, but in relation to the variations existing in the period. In addition, the complexity of financial instruments, especially derivatives, as well as the subjectivity implicit in the process of measuring fair value in cases where there is no active secondary market, increase the risks of material distortions for the audit. In order to carry out this research, the IFRS financial statements and the respective reports of the external auditors, from 2014 to 2017, were collected from the 20 largest financial institutions in Brazil, by total asset value. Logit regression was applied to assess the association with the mention of derivative financial instruments in the audit reports and the relevance of these instruments in the banks' equity structure. The results show that few audit reports mention derivatives or financial assets at fair value. The regression estimation showed that there was no statistically relevant relationship between the variables. Additionally, it was found that the increase in the mention of derivative financial instruments in the audit report coincided with the implementation of the so-called New Audit Report (NRA), starting in 2016, in particular with the implementation of the Main Audit Matters (PAA).

**Keywords:** Audit in Financial Institutions. Financial instruments. Fair value.

### Camila Rodrigues Makiuchi

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). Email: [camilamakiuchi@gmail.com](mailto:camilamakiuchi@gmail.com). ORCID ID: 0000-0001-9229-2466  
<http://lattes.cnpq.br/0803945067544656>

### Paulo César de Melo Mendes

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da Universidade de Brasília (UnB). Email: [mendes@unb.br](mailto:mendes@unb.br). ORCID ID: 0000-0002-0142-4679. <http://lattes.cnpq.br/0880896382546384>

### José Alves Dantas

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) e do Programa de Pós-Graduação (PPGCont) da Universidade de Brasília (UnB). Email: [josealvesdantas@unb.br](mailto:josealvesdantas@unb.br). ORCID ID: 0000-0002-0577-7340. <http://lattes.cnpq.br/4292408391743938>

## 1 INTRODUÇÃO

Hayes, Dassem, Schilder e Wallace (2005) afirmam que a auditoria tem como papel transmitir credibilidade às demonstrações financeiras. Ojo (2008) diz que a análise da auditoria é feita com o intuito de detectar e prevenir fraudes e erros na divulgação financeira, para que, dessa forma, os auditores possam gerar uma opinião adequada. Em alguns segmentos econômicos, como no caso das instituições financeiras, dada a complexidade do sistema financeiro, por possuírem características próprias e específicas (Kanagaretnam, Lim & Lobo, 2010), o trabalho de auditoria é mais complexo, o que justifica, muitas vezes, a exclusão desse setor nos estudos sobre auditoria.

Castro, Vasconcelos e Dantas (2017) apontam que na literatura existem poucos estudos realizados sobre auditoria em instituições financeiras, embora o valor da auditoria nesse ambiente seja ainda mais relevante, dado que a incerteza das informações financeiras nessa área é maior, de acordo com Autore, Billingsley e Schneller (2009). Embora seja um setor altamente regulado, suas operações envolvem um alto grau de subjetividade para o reconhecimento e mensuração contábil, como é o caso da provisão para perdas em operações de crédito, da classificação dos instrumentos financeiros, da mensuração a valor justo de instrumentos para os quais não há mercado líquido, da provisão para garantias financeiras prestadas, entre tantas outras. Uma vez que a incerteza é maior, os riscos para a auditoria também se tornam maiores.

Jund (2002) caracteriza como risco de auditoria a possibilidade de os auditores expressarem uma opinião inadequada em relação às demonstrações financeiras quando elas apresentarem distorções relevantes – conceito equivalente ao apresentado na Normas Brasileira de Contabilidade Interpretações Técnicas de Auditoria -NBC TA 200. Assim, a confiabilidade da auditoria fica prejudicada se for emitida uma opinião em que os erros relevantes não foram identificados no processo de auditar a empresa.

Existem situações na contabilidade que aumentam o risco da auditoria, uma delas é a estimativa contábil, incluindo o valor justo, que, conforme o CPC 46, é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou compra de um passivo em uma transação não forçada por integrantes do mercado na data de mensuração. O CPC 46 afirma que a mensuração do valor justo deve ser baseada no mercado, mas tais informações podem não estar disponíveis para o ativo ou passivo que se quer mensurar.

O valor justo nível 2, já é subjetivo por se tratar de estimativa. Contudo, se as informações observáveis não estão disponíveis, a mensuração do valor justo se torna ainda mais subjetiva e julgamental, pois há necessidade de utilização de métodos estatísticos para comprovação, como ocorre com o nível 3, o que aumenta os riscos de distorção relevante para a auditoria. De acordo com o CPC 46, existem níveis de hierarquia para o valor justo, sendo o nível 1 o mais confiável, por se tratar de preços cotados em mercados secundários. Os níveis 2 e 3 são mais subjetivos, sendo que o terceiro nível se trata de informações não observáveis. Dessa maneira, percebe-se a complexidade de se mensurar o valor justo e os riscos que esse tipo de mensuração gera para a auditoria.

Então, o auditor, ao tratar de valor justo de instrumentos financeiros, deve ter conhecimento dos procedimentos de mensuração usados pela administração, uma vez que, por esse valor ser subjetivo, também se torna suscetível ao viés da administração. Além disso, o auditor precisa obter evidências apropriadas e suficientes sobre a razoabilidade das estimativas contábeis divulgadas, bem como analisar se essa divulgação foi feita de maneira adequada, podendo fazer uso de especialistas para auxiliar a auditoria (NBC TA 540).

Entre os instrumentos financeiros, os derivativos são uma classe diferente de instrumentos financeiros, com características particulares que incluem investimento inicial nulo ou muito pequeno, valor com base em outros itens subjacentes e liquidação por diferença (Gelbcke, Santos, Iudicibus, & Martins, 2018). Por essa razão, alguns estudos têm destacado a dificuldade em compreender as informações associadas com o uso de derivativos (Kawaller, 2004; Chang, Donohoe, & Sougiannis, 2016; Antônio, Lima, Santos & Rathke, 2019). Por tudo isso, os instrumentos financeiros derivativos merecem uma atenção especial da auditoria.

De acordo com o *International Auditing Practice Note* (IAPN) 1000, existem muitos fatores que dificultam o trabalho da auditoria em relação aos instrumentos financeiros: a classificação da natureza e da finalidade dos instrumentos; a identificação dos riscos aos quais a entidade está exposta; a instabilidade do mercado; a obtenção de evidências de auditoria; entre outros. Observa-se que o trabalho dos auditores quanto aos instrumentos financeiros e valor justo necessita muita cautela e análise para que não aumente os riscos de distorção relevante.

Dessa forma, o estudo busca responder à seguinte questão: **há relação entre a relevância dos instrumentos financeiros derivativos na estrutura patrimonial dos bancos e a menção a esses instrumentos nos relatórios dos auditores independentes sobre demonstrações de instituições financeiras dos principais bancos brasileiros?** Portanto, esse artigo tem como objetivo se há relação entre a relevância dos instrumentos financeiros derivativos nas instituições financeiras brasileiras e a menção a esses instrumentos nos relatórios dos auditores independentes.

Para a investigação proposta, foram coletadas demonstrações financeiras em IFRS, de 2014 a 2017, e os respectivos relatórios da auditoria das 20 maiores instituições financeiras do Brasil, por valor total de ativos, de acordo com o relatório IF.Data do Banco Central do Brasil (BCB), na data-base setembro de 2018. Essas entidades respondem por 93,79% dos ativos do sistema bancário brasileiro naquela data-base, o que justifica a relevância da amostra selecionada.

O estudo contribui para a evolução da literatura a respeito da atuação dos auditores em relação aos instrumentos financeiros, tema ainda pouco explorado na literatura nacional, conforme destacado por Carpenter, Durtschi e Gaynor (2002), Hurtt (2007), Mendes (2014) e Cunha, Silva, Peyerl e Haveroth (2019), além da relevância desse tema para as ins-

tuições financeiras, objeto do presente estudo. Soma-se a isso o fato de que o período abrangido no estudo contempla uma mudança relevante nos padrões de auditoria, com a adoção do denominado Novo Relatório de Auditoria, a partir de 2016, que teve como uma das principais características a instituição dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA), com forte impacto na prática profissional. A compreensão sobre a forma como os auditores em relação aos instrumentos financeiros derivativos também é útil para se prever a perspectiva de atuação dos auditores com a adoção da IFRS 9, tendo em vista o maior espaço de julgamento profissional requerido em relação à contabilização dos instrumentos financeiros.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Auditoria Independente em Instituições Financeiras

Hayes et al. (2005) apontam que a auditoria transmite confiança nas demonstrações contábeis, para isso, o auditor emite uma opinião independente e especializada sobre a equidade dos relatórios, denominada de relatório da auditoria, dessa forma, pode-se dizer que a função da auditoria é dar credibilidade às demonstrações financeiras. O auditor, por meio do processo de auditoria, aumenta não só a utilidade e o valor das demonstrações financeiras, mas também a confiabilidade de outras informações divulgadas pela administração, mesmo se estas não foram auditadas (Hayes et al., 2005).

De acordo com Ojo (2008), a auditoria é uma parte relevante do mercado de capitais, uma vez que reduz o custo da troca de informações entre os gestores acionistas e fornece um mecanismo de sinalização aos mercados de que as informações que a administração fornece por meio dos relatórios financeiros são confiáveis. Segundo a autora, a literatura contábil mostra que o papel tradicional da auditoria foi principalmente a detecção e prevenção de fraudes. Ojo (2008) ainda cita que falhas nos bancos, como as do BCCI e da Johnson Matthey, resultaram no repensar do objetivo de uma auditoria para incluir a detecção e prevenção de fraudes.

Quando se trata de auditoria em instituições financeiras, os estudos são poucos. De acordo com Castro, Vasconcelos e Dantas (2017), as pesquisas feitas nessa área específica em âmbito internacional não são numerosas. Os autores também citam que, no Brasil, é ainda mais relevante a escassez de estudos sobre o tema.

Entre os poucos autores que tratam especificamente da auditoria nas instituições financeiras temos Kanagaretnam, Lim e Lobo (2010), que destacam ser mais difícil auditar bancos do que empresas industriais, por tais entidades apresentarem características particulares. Apesar de ser um segmento altamente regulado e monitorado pelos Bancos Centrais e outras agências reguladoras, o reconhecimento, classificação e mensuração contábil de suas principais operações envolve alto grau de subjetividade, como a mensuração da provisão para perdas por risco de crédito, a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo os derivativos, para os quais não haja mercado ativo líquido, os instrumentos de securitização, etc. Por essa razão, é comum, que estudos sobre auditoria excluam as empresas de serviços bancários e financeiros de suas amostras, justamente por se tratar um grupo com aspectos específicos.

O estudo sobre a qualidade de auditoria no sistema financeiro se faz necessária, especialmente no Brasil, pelo fato de que as fraudes praticadas por bancos se destacam entre os casos mais emblemáticos de falhas de auditoria, que foram muito repercutidos na mídia nacional (Dantas & Medeiros, 2015). Os autores ressaltam como exemplos os casos dos bancos Nacional, Noroeste e Panamericano, que resultaram em uma série de questionamentos em relação às firmas de auditoria KPMG, PWC e Deloitte, respectivamente.

Dantas e Medeiros (2015) relatam que há o questionamento presente no relatório da Financial Crisis Inquiry Commission sobre a atuação da auditoria em pelo menos duas situações. Primeiramente, o caso da auditoria feita pela Ernst & Young na Lehman Brothers, em que os auditores comunicaram à administração sobre o fato das práticas de disclosure não serem adequadas, porém não se posicionaram publicamente em seu relatório, o que impossibilitou o conhecimento real da situação financeira da entidade, que no fim era descontinuada. A outra situação é da PriceWaterhouseCoopers (PWC) na auditoria da empresa American International Group (AIG), porque, pouco tempo antes da quebra desta empresa, a PWC fez a auditoria e afirmou que não existia risco de default quanto às posições em garantias de instrumentos financeiros derivativos da AIG e nem riscos econômicos substanciais.

Ainda de acordo com Dantas e Medeiros (2015), existe a preocupação quanto as falhas da auditoria no sistema financeiro. Essa preocupação é destacada pelo Basel Committee on Banking Supervision ao dizer que, por conta da complexidade crescente das normas contábeis e dos instrumentos financeiros, além das mudanças relacionadas a estimação do valor justo, é necessária uma maior confiança nas informações auditadas.

O valor da auditoria em um ambiente de incerteza de informação é maior, ou seja, os investidores nas empresas que são caracterizadas por maior incerteza de informação valorizam mais o trabalho feito pelos auditores. A auditoria é importante em todos os ambientes por transmitir confiabilidade às informações geradas pela administração, entretanto, nos segmentos econômicos, a auditoria é ainda mais relevante por se tratar de um ambiente em que a incerteza da informação é crítica (Autore, Billingsley & Schneller, 2009).

### 2.2 Risco de Auditoria

O risco de auditoria pode ser definido, de acordo com Jund (2002), como sendo a possibilidade de o auditor não modificar a sua opinião apropriadamente sobre as demonstrações financeiras que estão materialmente incorretas por

conta de erros ou irregularidades, pois esses erros não foram detectados pelo exame da auditoria. Já a NBC TA 200 (R1) (2016) afirma que se caracteriza como risco de auditoria a possibilidade de expressar uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações financeiras contiverem distorção relevante. A norma diz que o risco de auditoria é uma função entre os riscos de distorção relevante e de detecção.

Definido pela NBC TA 200 (R1) (2016), o risco de distorção relevante corresponde ao risco de que as demonstrações financeiras contenham distorção relevante antes da auditoria, sendo composto por dois componentes: risco inerente, que representa a vulnerabilidade a uma distorção relevante antes da consideração de quaisquer controles relacionados; e risco de controle, que traduz o risco de uma distorção relevante não ser prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da entidade. Por fim, a norma define o risco de detecção como a possibilidade de os procedimentos executados pelo auditor, que têm por intuito reduzir os riscos de auditoria a um nível mais baixo, não detectarem uma distorção relevante.

Existem algumas áreas na contabilidade que merecem uma atenção especial dos auditores, pois elas são naturalmente mais complexas, podendo aumentar o risco da auditoria, como é o caso das estimativas contábeis, incluindo o valor justo. De acordo com Mendes (2014), as estimativas contábeis são influenciadas por eventos posteriores à data em que a mensuração foi realizada, razão pela qual o auditor deve obter evidências suficientes que comprovem a adequação das estimativas feitas, considerando que problemas nessas estimativas podem comprometer a qualidade das demonstrações financeiras e o uso das informações nas decisões dos usuários.

Mendes (2014) também afirma que os auditores precisam ter conhecimento das técnicas que foram usadas no cálculo do valor justo. Além disso, eles devem ser capazes de avaliar a validade das suposições básicas e coletar dados de outras fontes além da administração para que se possa mitigar os riscos de erro e fraude.

### 2.3 Auditoria de Estimativas do Valor Justo

De acordo com o CPC 46, o valor justo é estimado pelo que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação realizada de forma ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Não distante dessa definição, o IFRS 13 afirma que o valor justo é o preço de saída conforme o mercado em uma transação não forçada e sem favorecimentos. O valor justo retrata a posição financeira de uma determinada empresa, dessa forma, proporciona aos usuários das informações financeiras e patrimoniais uma relevância maior (Zyla, 2009).

O CPC 46 discorre em seu texto que a mensuração do valor justo deve ser feita baseada no mercado, essa mensuração não é específica da entidade. Ainda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 46, informações de mercado ou transações de mercado observáveis podem estar disponíveis ou não a depender do ativo ou passivo específico que está sendo mensurado. Uma das questões principais do valor justo é que, como ele é um valor estimado, existe muita subjetividade em sua mensuração. Bolívar e Galera (2012) dizem que os dados se tornam menos confiáveis quando não há um mercado ativo.

O valor justo é classificado em um dos três níveis de hierarquia a depender da informação constante para a mensuração. Conforme o CPC 46 (2012), informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração, enquanto as informações do nível 2 são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, com exceção dos preços cotados incluídos no nível 1. Por fim, o nível 3 consiste em informações não observáveis para o ativo ou passivo.

Com base nessas condições, Mendes e Freire (2014) destacam que os níveis 2 e 3 são mais propensos a ajustes nos preços, os tornando mais discricionários do que as informações do nível 1. Os autores também dizem que as chances de manipulação de resultados são menores quanto maior for a proporção de ativos e passivos classificados no Nível 1.

Conforme Mendes (2014), quando os ativos não possuem parâmetros de mercado, a mensuração do valor justo é subjetiva e pode ser imprecisa. O autor aponta que a mensuração do valor justo, em situações do gênero, é baseada em estimativas sobre situações futuras, ou seja, os resultados são incertos e sujeitos a mudanças com o decorrer do tempo. Nesse sentido, o valor justo está vulnerável a manipulação de preços, podendo resultar na divulgação de informações erradas e enganosas aos usuários (Skoda & Bilka, 2012).

Portanto, pelo fato de a mensuração do valor justo ser subjetiva, os auditores, ao tratarem de estimativas, devem tomar uma série de cuidados para gerar a opinião para que a confiabilidade da auditoria não seja afetada negativamente. A NBC TA 540 afirma que o grau de incerteza das estimativas contábeis é afetado pelo fato de que a natureza e a confiabilidade das informações disponíveis para a administração elaborar as estimativas variam significativamente. Além disso, a norma também aponta que esse grau de incerteza influencia o risco de distorção relevante de estimativas contábeis. Mendes (2014), diz que, conforme a contabilização e a mensuração do valor justo se tornam mais complexas, o risco de distorção relevante na auditoria pode aumentar.

De acordo com Martin, Rich e Wilks (2006), o auditor deve ter conhecimento sobre como a administração prepara a mensuração do valor justo, assim como adotar os procedimentos necessários para verificar se a mensuração elaborada pelas entidades auditadas é apropriada. No que diz respeito aos objetivos do auditor quanto às estimativas contábeis, a auditoria deve obter evidência apropriada e suficiente sobre a razoabilidade das estimativas contábeis, incluindo o valor justo, registradas ou divulgadas nas demonstrações contábeis e, também, sobre a adequação dessas divulgações quanto à estrutura do relatório financeiro aplicável (NBC TA 540).

Akgun, Pehlivanli e Gurunlu (2011) apontam que o processo de estimativa do valor justo implica conhecimento e perícia específica por conta da identificação da abordagem usada (custo, mercado ou renda) e dos riscos da possibilidade de uso de informações irrelevantes e uso de subjetividade do julgamento profissional que, conseqüentemente, aumenta os riscos devido às manipulações. Além disso, a estimativa pode ser feita da forma mais elaborada possível, mas quando o mercado flutua é provável que o valor justo não reflita a realidade.

## 2.4 Auditoria em Instrumentos Financeiros Derivativos

Entre os instrumentos financeiros previstos no CPC 48, Gelbcke et al. (2018) destacam os derivativos, que têm por características o investimento inicial nulo ou quase nulo, o valor com base em outros itens subjacentes e a liquidação por diferença, ou seja, pelo valor líquido, em uma data futura. São geralmente usados para mitigar os riscos e variações dos ativos e passivos de uma organização, sendo utilizados como forma de proteção do patrimônio (Barros & Lopes, 2006) e têm comportamento de certa forma imprevisível por conta do seu objeto e das formas de negociação (Santos, Censi, Haussman & Filho, 2009).

Segundo Murcia e Santos (2009), o risco de se investir no mercado de derivativos é grande por conta do montante de recursos nesse tipo de operação e da vulnerabilidade das variáveis econômicas, que tem influência direta no valor dos derivativos. Magnani (2017), por sua vez, destaca os benefícios que os derivativos podem trazer para as empresas, entre eles, menor assimetria de informações e evitar as fricções de mercado que podem gerar perdas residuais para as companhias, reduzindo a riqueza dos acionistas.

Especialistas afirmam que muitas empresas que usam derivativos não aplicam as regras contábeis relacionadas de maneira correta ou consistente, tornando “quase impossível” para partes interessadas em avaliar a atividade corretamente. (Kawaller, 2004; Chang, Donohoe, & Sougiannis, 2016). A complexidade envolvida se refere à dificuldade que um usuário pode ter na compreensão do mapeamento de transações econômicas e na compreensão dos padrões contábeis aplicados (Peterson 2012). Embora os derivativos permitam às empresas gerenciar riscos na presença de incerteza, tais contratos são bem conhecidos por sua complexidade devido ao valor que pode ser vinculado a praticamente qualquer ativo subjacente, incluindo outros derivativos, para cumprir vários objetivos financeiros (Stulz, 2004; Koonce, Lipe & McAnally, 2005).

Nessa linha de entendimento, Antônio et al. (2019) reportaram que os derivativos podem ser usados para proteger os negócios e proporcionar maior estabilidade aos resultados das empresas que os utilizam, sendo o estudo complementado por Trindade, Ambrozini, Magnani e Antônio (2020), que contribuíram com a importância da utilização de derivativos para fins de proteção no risco das companhias de capital aberto negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo B3, e demonstraram os reflexos do uso de derivativos antes das alterações implementadas pela norma que regulamenta a contabilização e a divulgação dos instrumentos financeiros derivativos.

Com base nesses estudos, percebe-se a importância da auditoria no levantamento desses instrumentos com o cuidado que as características e a importância do tema exigem. Embora constatado, pelos estudos, que o impacto causado pela utilização de derivativos seja positivo para as companhias, há outras metodologias a serem utilizadas que podem alterar o resultado das empresas. Dessa forma, este estudo contribui para a investigação sobre o tratamento que os auditores dão a esses instrumentos nas auditorias realizadas nas demonstrações de instituições financeiras.

Em termos práticos, contadores e auditores se mostram mais interessados nos derivativos, pois esses instrumentos são complexos e podem ser estruturados sobre sofisticados sistemas de cálculos, fazendo com que os profissionais busquem entender os efeitos dos derivativos sobre a posição patrimonial das entidades e, também, identificar como evidenciá-los adequadamente nas demonstrações contábeis (Darós, Borba & Macedo Júnior, 2007).

Mendes (2014), por sua vez, explica que o estudo das variações dos instrumentos financeiros, além de sua relevância nas demonstrações financeiras, tem como característica o potencial de volatilidade. Ainda conforme o autor, uma avaliação mais cuidadosa torna-se necessária, visto que a avaliação dos instrumentos financeiros é subjetiva. Os instrumentos financeiros podem ser avaliados a valor justo, estando suscetíveis a incerteza das estimativas, conforme a NBC TA 540.

Do ponto de vista da prática profissional da auditoria, a IFAC - IAPN 1000 (2011), que é um guia prático da auditoria de instrumentos financeiros, dispõe que a incerteza na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e a volatilidade dos fluxos de caixa no tocante às mudanças nas condições de mercado são diretamente proporcionais, bem como que o uso dos instrumentos financeiros derivativos pode tanto aumentar quanto diminuir certos riscos de negócio.

Na IAPN 1000 é destacado que, em geral, as estruturas de relatório financeiro solicitam divulgação de informações quantitativas e qualitativas em relação aos instrumentos financeiros, para que os usuários possam fazer suas avaliações sobre os efeitos desses instrumentos na entidade, além de avaliar seus riscos e incertezas. Outro ponto que esse guia traz é o fato de que se a administração não entender completamente os riscos inerentes presentes nos instrumentos financeiros, ela não tem como geri-los da melhor maneira possível, o que pode prejudicar a própria viabilidade da empresa.

Algumas circunstâncias aumentam a dificuldade de se avaliar instrumentos financeiros, em especial aqueles para os quais o mercado se tornou inativo ou que possuem termos contratuais extensos, bem como os derivativos decorrentes de combinação de instrumentos financeiros individuais. Percebe-se, assim, que os instrumentos financeiros, principalmente os avaliados a valor justo, apresentam diversas variáveis que dificultam sua avaliação, razão pela qual a auditoria desse grupo também se torna mais complexa.

Alguns fatores tornam o trabalho dos auditores em relação aos instrumentos financeiros mais desafiador, como: a compreensão da natureza do instrumento financeiro, com qual finalidade eles são usados e os riscos que a entidade está exposta; a volatilidade do mercado; a dificuldade na obtenção de evidências de auditoria; o risco de apropriação indébita de ativos; a análise da relevância dos valores registrados nas demonstrações contábeis; e a influência significativa que alguns empregados podem exercer em relação às transações dos instrumentos financeiros (IFAC – IAPN 1000, 2011).

Conclui-se, assim, que a auditoria nos instrumentos financeiros derivativos deve ser cautelosa, por se tratar de item com características que tornam mais complexa sua contabilização, em especial sua mensuração. Vários aspectos afetam o trabalho dos auditores, como a subjetividade dos valores dos instrumentos financeiros, a volatilidade do mercado e a análise dos riscos presentes nos instrumentos. Os fatos relevantes dos instrumentos financeiros podem ser manipulados para se tornarem difíceis de se compreender e isso pode afetar a avaliação do auditor quanto aos riscos de distorção relevante.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir o objetivo de analisar os relatórios de auditoria sobre as demonstrações das principais instituições financeiras brasileiras e avaliar se a menção aos instrumentos financeiros derivativos, por parte dos auditores, está associada à relevância desses instrumentos na estrutura patrimonial das principais instituições financeiras brasileiras, foram coletadas demonstrações financeiras anuais em IFRS e os respectivos relatórios da auditoria, no período de 2014 a 2017, das 20 maiores instituições financeiras no Brasil por valor total de ativo, de acordo com o relatório IFData do BCB, em setembro de 2018. A justificativa para a relevância da amostra selecionada é o fato de esse grupo de entidades responder por 93,79% dos ativos do sistema bancário brasileiro naquela data-base.

A decisão por utilizar os documentos referentes ao período de 2014 a 2017, se justifica pelo fato de que ocorreram, nesse período, mudanças relevantes na estrutura do Relatório do Auditor Independente, a partir de 2016, principalmente com a introdução da seção de Principais Assuntos de Auditoria, que contém informações que o auditor considera relevantes para a sua avaliação, podendo fazer menção aos ativos financeiros derivativos. A opção em utilizar os relatórios em bases anuais, por sua vez, se justifica em função de: (i) a exigência de elaboração e publicação de demonstrações financeiras em IFRS se restringirem à periodicidade anual, conforme dispõe a Resolução nº 3.786, de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN); e (ii) mesmo quando voluntariamente divulgadas demonstrações intermediárias, essas não são objeto de um trabalho de assecuração razoável e sim de revisão limitada, que é um trabalho de auditoria de menor abrangência.

A coleta das Demonstrações Contábeis em IFRS e dos Relatórios dos Auditores Independentes foi feita diretamente no sítio de cada um dos vinte bancos selecionados para a pesquisa. Nessa coleta, foram excluídos quatro bancos da pesquisa, Cielo S.A., Redecard S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Credit Agricole, por não publicarem demonstrações financeiras em IFRS em seus sítios. Dessa forma, no líquido, a pesquisa analisou quatro anos de 16 instituições financeiras, totalizando 64 demonstrações financeiras e respectivos relatórios dos auditores independentes.

Para a verificação do julgamento dos auditores independentes nos relatórios de auditoria sobre os ativos financeiros derivativos a valor justo das maiores instituições financeiras, será utilizado o seguinte modelo de regressão logit:

$$RA_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 AT_{i,t} + \beta_2 DER_{i,t} + \beta_3 NRA_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.1)$$

Em que:

RA: variável *dummy*, assumindo 1 para os casos em que há menção aos instrumentos financeiros derivativos no teor do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da instituição *i*, no período *t*, e 0 para os demais.

AT: representa o tamanho da instituição financeira, mensurada como o logaritmo natural dos ativos totais da instituição *i*, no período *t*.

DER: corresponde à relevância do saldo de derivativos, mensurada pelo logaritmo natural do saldo contábil do estoque de derivativos da instituição *i*, no período *t*.

NRA: variável *dummy* que representa a vigência do Novo Relatório de Auditoria, assumindo 1 para os anos a partir de 2016.

A variável de interesse do estudo é a DER, para a qual se espera, em princípio, uma associação positiva com a variável dependente RA, representativa da menção aos instrumentos financeiros derivativos no relatório dos auditores independentes. As variáveis AT e NRA são variáveis de controle, que procuram capturar os efeitos do tamanho das instituições e da vigência do novo relatório de auditoria na variável dependente RA.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1 Apuração das Variáveis e Estatísticas Descritivas

A apuração das variáveis do modelo (3.1) revela, inicialmente, que: (i) nos anos de 2014 e 2015 não houve menção aos instrumentos financeiros derivativos nos Relatórios da Auditoria examinados; (ii) a menção a esses instrumentos aparece nos relatórios de 2016 e 2017 do Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, BTG Pactual, Safra e Votorantim; e (iii) a menção aos derivativos aparece no relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras de 2017 da Caixa Econômica Federal.

Logo, percebe-se que dos 64 relatórios analisados, apenas 15 apresentaram menção aos instrumentos financeiros derivativos, cabendo salientar que nenhum dos relatórios analisados apresentou modificação de opinião em decorrência de problemas associados aos instrumentos financeiros derivativos ou mesmo aos títulos e valores mobiliários.

A análise preliminar do conteúdo dos relatórios em que há menção aos derivativos revelou que os auditores geralmente enfatizam a subjetividade da mensuração ao valor justo. Outro ponto abordado é o destaque de que ao conduzir as auditorias nesse tipo de instrumento, foi avaliada a razoabilidade dos dados usados para a determinação dos valores justos, bem como a adequação das divulgações nas demonstrações financeiras. Por fim, os auditores também ressaltam que recalcularam os valores das operações e que em alguns dos trabalhos realizados contaram com o auxílio de especialistas em instrumentos financeiros para reduzir os riscos de auditoria relacionados a esse assunto.

Entre os relatórios examinados, cabe ressaltar o fato de que até 2015, os Relatórios dos Auditores Independentes possuíam estrutura diferente da vigente a partir de 2016, cuja principal inovação foi a instituição da seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Importante destacar que essa seção só é obrigatória para as companhias listadas, conforme prevê a NBC TA 701. Assim, os relatórios de auditoria referentes às demonstrações financeiras do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Citibank, BNP Paribas, JP Morgan Chase, Banco Cooperativo Sicredi S.A. e Credit Suisse não constam a seção dos PAA.

De salientar que a partir de 2020 as instituições constituídas sob forma de companhia aberta ou enquadradas nos segmentos S1, S2 ou S3, e não apenas as empresas listadas, devem conter a seção de Principais Assuntos de Auditoria nos relatórios dos auditores, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.720, de 2019. Dessa forma, a análise da menção dos derivativos poderá ser mais bem estudada e abordada.

Especificamente quanto às variáveis do modelo (3.1), na Tabela 1 são apresentadas as estatísticas descritivas.

**Tabela 1:** Estatísticas descritivas das variáveis do modelo (3.1)

	RA	AT	DER	NRA
Média	0.2343	8.1055	5.7973	0.5000
Mediana	0.0000	8.0456	6.2458	0.5000
Máximo	1.0000	9.1568	7.6159	1.0000
Mínimo	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Desvio padrão	0.4269	1.2209	1.8813	0.5039
Nº observações	64	64	64	64
Nº bancos	16	16	16	16

Em que: RA é uma variável dummy, assumindo 1 para os casos em que há menção aos instrumentos financeiros derivativos no teor do relatório dos auditores independentes; AT representa tamanho da instituição financeira, mensurada como o logaritmo natural dos ativos totais; DER corresponde à relevância do saldo de derivativos, mensurada pelo logaritmo natural do saldo contábil do estoque de derivativos; NRA é uma variável dummy que representa a vigência do Novo Relatório de Auditoria, assumindo 1 para os anos a partir de 2016.

Os dados da Tabela 1 revelam pouca dispersão dos dados relativos aos ativos totais (AT) e ao estoque de instrumentos financeiros derivativos (DER). Isso se justifica até pelo critério de seleção da amostra, que se concentrou nas principais (maiores) instituições financeiras, bem como no período amostral restrito. Adicionalmente é destacado que a menção aos instrumentos financeiros derivativos alcança 23,43% dos relatórios de auditoria (RA) e que metade dos relatórios examinados se referem ao período de vigência do denominado Novo Relatório de Auditoria (NRA). É importante salientar de que embora as observações com vigência do NRA representem metade dos dados utilizados, as menções aos instrumentos financeiros derivativos se concentram exatamente nesse período.

Além da relevância dos instrumentos financeiros derivativos, outro fator entendido como importante para o auditor considerar como argumento para utilizar a evidenciação é o nível de hierarquia do valor justo de tais instrumentos. No caso, ao examinar as notas explicativas das demonstrações financeiras dos bancos para os quais não consta a seção de PAA e nem fizeram menção aos instrumentos financeiros nos relatórios de auditoria, foi constatado que o BNDES, o BNP Paribas, o Banco Cooperativo Sicredi e o Credit Suisse possuem derivativos de nível 2, que é considerado um nível de hierarquia com grau substancial de subjetividade. Os outros dois bancos, Citibank e JP Morgan Chase, tinham em suas notas explicativas derivativos de nível 3 que, por sua vez, têm como característica o maior grau de subjetividade na mensuração do valor justo.

## 4.2 Estimação do modelo

Definidas a mensuração das variáveis e as estatísticas descritivas, a etapa seguinte consiste na estimação do modelo (3.1), que permitirá se concluir sobre o propósito do estudo, ou seja, identificar se há relação entre a menção aos instru-

mentos financeiros derivativos e a relevância desses instrumentos na estrutura patrimonial das principais instituições financeiras brasileiras.

Os resultados da estimação, utilizando os dados de 2014 a 2017 das principais instituições financeiras, é estimado o modelo de regressão logit (3.1) com o uso de dados em painel, com efeitos fixos seccionais, que controla a heterogeneidade individual seccional entre as entidades. Os resultados da estimação são sintetizados na Tabela 2. Foi utilizado o método SUR PCSE, que gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos.

**Tabela 2:** Estimação do modelo (3.1), com uso de dados em painel e efeitos fixos seccionais

<b>Modelo:</b>	
$RA_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 AT_{i,t} + \beta_2 DER_{i,t} + \beta_3 NRA_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$	
	-0.8677
Const	(0.2056)
	-0.0505
AT	(0.2144)
	0.2156
DER	(0.1217)
	0.5238
NRA	(0.0000)
	***
Nº observações:	64
Nº bancos:	16
R2	0.6584
R2 ajustado:	0.5218
F-statistic	4.8187
Prob(F-statistic)	0.0000
Durbin-Watson stat	1.5660

Em que: RA é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos em que há menção aos instrumentos financeiros derivativos no teor do relatório dos auditores independentes; AT representa tamanho da instituição financeira, mensurada como o logaritmo natural dos ativos totais; DER corresponde à relevância do saldo de derivativos, mensurada pelo logaritmo natural do saldo contábil do estoque de derivativos; NRA é uma variável *dummy* que representa a vigência do Novo Relatório de Auditoria, assumindo 1 para os anos a partir de 2016.

\*, \*\* e \*\*\* representam níveis de significância a 10%, 5% e 1%, respectivamente.

P-valores entre parênteses.

O resultado da estimação revela, inicialmente, que não há relação estatisticamente relevante entre a menção a instrumentos financeiros derivativos nos relatórios dos auditores e a relevância de tais instrumentos nas demonstrações das principais instituições financeiras brasileiras. Não é confirmada, assim, a expectativa principal do estudo, ou seja, não há evidências de que a relevância dos instrumentos financeiros derivativos seja um dos determinantes para que os auditores independentes destaquem esse tipo de instrumento em seus relatórios. Testes adicionais foram realizados, substituindo a forma de mensuração da variável DER, utilizando a proporção dos derivativos em relação aos ativos totais, mas os resultados foram equivalentes, não revelando significância estatística com a variável dependente RA.

Além do pequeno número de observações, que pode ter comprometido a identificação da relação em termos estatísticos, uma potencial razão para esse resultado pode estar associada ao fato de que a métrica contábil não é uma boa *proxy* do risco envolvido nas operações com instrumentos financeiros derivativos. Isso porque a informação contábil em determinada data-base pode não capturar adequadamente os riscos envolvidos, como o valor da exposição (nocial),

as características dos ativos subjacentes envolvidos, o mercado em que as operações são realizadas, o fato de ter ou não ajuste diário, entre outras variáveis que podem impactar a percepção para os usuários e para os auditores, em particular.

Também não foi constatada relação relevante entre o tamanho das instituições financeiras e menção aos instrumentos financeiros derivativos nos relatórios dos auditores, ou seja, não há distinção quanto ao porte das instituições financeiras para a explicação da variável dependente RA. Em síntese, o tamanho dos bancos não aumenta ou diminui a probabilidade de haver a menção aos instrumentos financeiros derivativos no relatório dos auditores.

Por fim, foi constatada relação positiva e estatisticamente relevante entre a variável dependentes (RA) e a vigência no novo relatório de auditoria (NRA). Esses resultados revelam que a menção aos instrumentos financeiros derivativos aumentou com a vigência do novo relatório de auditoria, a partir de 2016. A análise dos casos, conforme destacado na Seção 4.1, revela que isso se deve, especialmente, à incorporação da seção dos Principais Assuntos de Auditoria. Esses resultados são coerentes com os achados de Santana, Silva, Dantas e Botelho (2019) que, ao examinarem a relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA nos relatórios de auditoria em bancos, constataram que o valor justo de instrumentos financeiros foi um dos temas mais abordados como PAA, embora pouco mencionado para modificação de opinião ou ênfase.

A preponderância da menção aos instrumentos financeiros derivativos no período de vigência do novo relatório de auditoria reforça a percepção de que talvez a métrica contábil não seja suficientemente apropriada para capturar o risco envolvido nessas operações. Isso porque com a instituição dos PAA, em que há a recomendação para se destacar os assuntos que mereceram maior atenção dos auditores – ou seja, que envolvem maior risco de auditoria – esses instrumentos passaram a ser abordados em cerca de 46% dos relatórios, demonstrando que representam, efetivamente, risco para os auditores.

Sobre a relevância do modelo, a estimação revela que as variáveis independentes explicam 65,84% do comportamento da variável dependente – a menção aos instrumentos financeiros derivativos no relatório dos auditores independentes – o que demonstra a relevância do modelo. Corroborando com esse fato a relevância estatística do modelo, revelada pelo p-valor da Estatística F.

## 5 CONCLUSÕES

Para alcançar o objetivo do estudo de avaliar se a relevância dos instrumentos financeiros derivativos na estrutura patrimonial das principais instituições financeiras brasileiras explica a probabilidade de menção desses instrumentos nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras dessas entidades foram examinadas as demonstrações financeiras em IFRS e os respectivos relatórios dos auditores independentes, no período de 2014 a 2017, das 20 maiores instituições financeiras do Brasil, por valor de ativo total.

Os resultados dos testes, realizados por meio de regressão logit, revelaram não haver relação estatisticamente relevante entre as variáveis de interesse, evidenciando que a relevância dos saldos de instrumentos financeiros derivativos não explica a menção a esses instrumentos nos relatórios de auditoria. Não é confirmada, assim, a principal perspectiva do estudo. Como razões especuladas para esse resultado, destacam-se o pequeno número de observações e a potencial limitação da métrica contábil para capturar o risco envolvido nessas transações, em especial quando ao valor da exposição, às características dos ativos subjacentes envolvidos, o mercado em que as operações são realizadas, o fato de ter ajuste diário ou não, etc.

A estimação da regressão também demonstrou que a menção aos instrumentos derivativos não está associada ao tamanho das instituições financeiras – não foi identificada relação relevante entre a variável dependente (RA) e o total dos ativos das instituições. Por fim, foi constatada associação positiva e estatisticamente relevante entre a menção aos instrumentos derivativos nos relatórios de auditoria e a vigência do novo relatório de auditoria, a partir de 2016.

O conjunto dessas evidências empíricas associadas à estimação do modelo, combinado com o exame do conteúdo dos relatórios de auditoria, revela, portanto, que a instituição da seção dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA) é a variável determinante para explicar a probabilidade de menção dos instrumentos financeiros derivativos nos relatórios dos auditores independentes.

Esses resultados evidenciam a relevância da instituição da seção dos PAA, na medida em que possibilitou aos auditores destacarem, para os usuários, os itens que mereceram maior atenção por parte da auditoria, sinalizando o que representa áreas de maior risco de auditoria. No caso em questão, não obstante a relevância dos derivativos para o funcionamento do sistema financeiro, bem como a subjetividade implícita na mensuração a valor desses instrumentos, quando não negociados em bolsas, não apareceram nos relatórios de auditoria das principais instituições financeiras, até o advento dessa seção, no denominado novo relatório de auditoria.

Como limitações do estudo pode-se destacar: (i) as evidências identificadas na pesquisa de que a métrica contábil pode não ser uma *proxy* eficiente para capturar os riscos dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) e o tamanho da amostra, incluindo o fato de que nem todas as demonstrações financeiras em IFRS estavam disponíveis. Além disso, o fato de alguns relatórios não terem introduzido a seção dos PAA também pode ser considerado com uma restrição, uma vez que a menção aos derivativos poderia ter sido feita se todos os relatórios examinados tivessem apresentado essa seção. De salientar, porém, que isso apenas reforçaria os achados já identificados no estudo.

Dessa forma, como principal sugestão para futuras pesquisas destaca-se a necessidade de se contemplar outras métricas para tentar capturar o risco dos instrumentos financeiros derivativos, além de ampliar a discussão para uma maior abrangência seccionais e temporal.

## REFERÊNCIAS

- Antônio, R. M., Lima, F. G., Santos, R. B., & Rathke, A. A. T. (2019). Use of Derivatives and Analysts' Forecasts: New Evidence from Non-financial Brazilian Companies. *Australian Accounting Review*, 29(1), 220-234.
- Trindade, L. A., Ambrozini, M. A., Magnani, V. M., & Antônio, R. M. (2020). Empresas que usam derivativos para hedge conseguem uma redução do risco?. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(45).
- Autore, D. M., Billingsley, R. S., & Schneller, M. I. (2009). Information Uncertainty and Auditor Reputation. *Journal of Banking and Finance*, 33(1), 183-192.
- Akgun, M., Pehlivanli, D. P., & Gurunlu, M. (2011). A Process Design for Auditing Fair Value. *International Journal of Economics and Finance*, 3(3), 160-166.
- Barros, L. C., & Lopes, C. C. V. M. (2006). Uma Análise da Evidenciação dos Derivativos nas Companhias Energéticas sob a Ótica da Instrução CVM No 235 de 23/03/95. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 11(1), 47-57.
- Bolívar, M. P. R., & Galera, A. N. (2012). The Role of Fair Value Accounting in Promoting Government Accountability. *Abacus*, 48(3), 348-386.
- Carpenter, T., Durtschi, C., & Gaynor, L. M. (2002). The Effect of Experience on Professional Skepticism, Knowledge Acquisition, and Fraud Detection. *SSRN Electronic Journal*. DOI: 10.2139/ssrn.346921.
- Castro, R. L. C., Vasconcelos, J. P. B., & Dantas, J. A. (2017). Impactos das Normas Internacionais de Auditoria nos Relatórios dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras dos Bancos Brasileiros. *Revista Ambiente Contábil*, 9(1), 1-20.
- Chang, H. S., Donohoe, M., & Sougiannis, T. (2016). Do analysts understand the economic and reporting complexities of derivatives?. *Journal of Accounting and Economics*, 61(2-3), 584-604.
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (2016). Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 (R1) – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (2019). Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 540 (R2). Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas.
- Conselho Federal de Contabilidade (CRC). (2016). Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.
- Cunha, P. R., Silva, C. T., Peyerl, D. A., & Haveroth, J. (2019). Influência dos Traços de Personalidade no Ceticismo Profissional de Auditores Independentes. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 13(1), 1-14.
- Dantas, J. A., & Medeiros O. R. (2015). Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(67), 43-56.
- Darós, L. L., Borba, J. A., & Macedo Júnior, J. S. (2007). Verificação do Cumprimento das Normas sobre Evidenciação de Instrumentos Financeiros Derivativos nas Demonstrações Contábeis das Empresas Auditadas Pelas Big Four. 7º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 26 e 27 jul. 2007.
- Gelbcke, E. R., Santos, A., Iudicibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades*. São Paulo: Atlas.
- Hayes, R., Dassen, R., Schilder, A. & Wallage, P. (2005). *Principles of Auditing: an Introduction to International Standards on Auditing*. 2 Ed. Harlow, England: Prentice Hall.
- Hurt, R. K. (2007). *Professional Skepticism: an Audit Specific Model and Measurement Scale*. Working Paper, Baylor University.
- International Federation of Accountants (Ifac). (2011). *Special Considerations in Auditing Financial Instruments - International Auditing Practice Note 1000 (IAPN 1000)*.
- Jund, S. (2002). *Auditoria*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Kanagaretnam, K., Lim, C. Y., & Lobo, G. J. (2010). Auditor Reputation and Earnings Management: International Evidence from the Banking Industry. *Journal of Banking and Finance*, 34(10), 2318-2327.
- Kawaller, I. G. (2004). What analysts need to know about accounting for derivatives. *Financial Analysts Journal*, 60(2), 24-30.
- Koonce, L., Lipe, M. G., & McAnally, M. L. (2008). Investor reactions to derivative use and outcomes. *Review of Accounting Studies*, 13(4), 571-597.
- Magnani, V. M. (2017). *Análise do impacto da política de hedge na redução do conflito de agentes no Brasil*. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo (USP).
- Martin, R. D., Rich, J. S., & Wilks, T. J. (2006). Auditing Fair Value Measurements: a Synthesis of Relevant Research. *Accounting Horizons*, 20(3), 287-303.
- Mendes, C. J. F., & Freire, F. S. A. (2014). Governança Corporativa e Manipulação de Informação Contábil: Mensuração a Valor Justo nos Bancos Comerciais. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(23), 53-76.
- Mendes, P. C. M. (2014). *Auditoria de Valor Justo em Instituições Financeiras: A Percepção dos Auditores na Mensuração dos Instrumentos Financeiros*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – Universidade de Brasília (UnB).

Murcia, F. D., & Santos, A. (2009). Regulação Contábil e a Divulgação de Informações de Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos: Análise do Impacto da CVM nº 566/08 e da CVM nº 475/08 no Disclosure das Companhias Abertas No Brasil. XXXIII EnANPAD.

Ojo, Ma. (2008). The Role of the External Auditor in the Regulation and Supervision of the Uk Banking System. *Journal of Corporate Ownership and Control*, 5(4).

Peterson, K. (2012). Accounting complexity, misreporting, and the consequences of misreporting. *Review of Accounting Studies*, 17(1), 72-95.

Santana, L. R., Silva, F. J., Dantas, J. A., & Botelho, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: Relação entre os Assuntos Citados em Modificação de Opinião, Ênfase e PAA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 18(1), 1-18.

Santos, V., Censi, R., Haussman, D. C. S., & Filho, J. R. T. Evidenciação Dos Instrumentos Derivativos Nas Demonstrações Financeiras. In: Semead - Seminários Em Administração, 12, 27 E 28 Ago. 2009, São Paulo. Anais... São Paulo: Programa De Pós-Graduação Em Administração da FEA-USP, 2009.

Skoda, M., & Bilka, P. (2012). Fair Value Financial Statements – Advantage and Disadvantage. *Studia Universitatis “Vasile Goldiş” Arad. Economics Series*, 22(2).

Stulz, R. M. (2004). Should we fear derivatives?. *Journal of Economic Perspectives*, 18(3), 173-192.

Zyla, M. L. (2009). *Fair Value Measurements: Practical Guidance and Implementation*. New Jersey: John Wiley & Sons.